

LEI MUNICIPAL Nº 604/2006

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A FUNCAP E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Cruz autorizado a firmar convênio com Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNCAP, para a implementação do Projeto Agente Rural no Município de Bela Cruz, a ser coordenado pela EMATERCE em conjunto com a Secretaria de Agronegócios do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio supracitado correrão por conta da dotação orçamentária 0801.20.12204352.092., elemento de despesa 3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 21 dias do mês de agosto de 2006


ELIÉSIO ROCHA ADRIANO
PREFEITO MUNICIPAL